



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PORTARIA Nº. 037/2022, de 01 de junho de 2022.

“CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. **JAIR CAVALCANTE BARBOSA**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto do artigo 96, 97 e 98 da Lei Municipal nº. 213/2006, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de São João das missões, de suas autarquias e fundações públicas,

Considerando o requerimento da servidora submetido ao gabinete do prefeito municipal solicitando a licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, para a servidora abaixo qualificada na data de 01 de junho de 2022, por um período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses.

I – LUDMILLA MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, matrícula funcional 1053, portadora do documento de identidade nº MG-6594851 PCMG, inscrita no CPF sob o nº. 042.034.086-60, residente e domiciliada na Travessa Portugal, 88, Rancharia, São João das Missões/MG.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições ao contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, ao 01 dia do mês de junho de 2.022.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal